

ELEIÇÃO DE DIRETORES: PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO NA GESTÃO ESCOLAR

Camila Luiza Schmidt¹

Daniel Skrsypcsak²

Resumo: O presente trabalho aborda a temática da eleição de diretores como princípio democrático e participativo na gestão escolar. O mesmo se refere a pesquisa em andamento como requisito parcial para aprovação no curso de Pedagogia da FAI Faculdades. Tem como objetivo analisar como os atuais gestores e professores compreendem o processo de eleição para os gestores escolares, bem como discutir o conceito de gestão democrática. Abordaremos nesse trabalho alguns aspectos da gestão democrático-participativa no ambiente escolar, os processos de escolha/eleição de diretores e uma reflexão sobre a mudança de indicação política para eleição com a participação da comunidade. Todos esses aspectos se direcionam e dialogam na tentativa de responder como os atuais professores e gestores compreendem o processo de eleição para os gestores escolares. Compreender o processo de gestão democrática, bem como a eleição de diretores é fundamental para o desenvolvimento da educação. Tendo em vista a importância da democracia em nosso meio social, acredita-se que o processo de eleição pressupõe a democracia, uma vez que essa nova proposta é acompanhada e analisada pela comunidade escolar. Para embasar e enriquecer a pesquisa, contaremos com a opinião de professores e gestores da rede estadual que atuam no Município de Tunápolis – SC e de Itapiranga - SC.

Palavras-chave: Gestão democrática. Participação. Comunidade escolar. Eleição.

Abstract: This paper deals with the theme of the election of directors as a democratic and participatory principle in school management. The same refers to the ongoing research as a partial requirement for approval in the FAI Faculdades Pedagogy course. It aims to analyze how current managers and teachers understand the election process for school managers, as well as discuss the concept of democratic management. In this work, we will address some aspects of democratic-participatory management in the school environment, the processes of election / election of directors and a reflection on the change of political indication for election with the participation of the community. All these aspects are directed and dialogued in an attempt to answer how current teachers and managers understand the process of election for school managers. Understanding the process of democratic management as well as the election of directors is key to the development of education. Given the importance of democracy in our social environment, it is believed that the election process presupposes democracy, since this new proposal is monitored and analyzed by the school community. To support and enrich the research, we will have the opinion of teachers and managers of the state network that operate in the city of Tunápolis - SC and Itapiranga - SC.

Key Words: Democratic management. Participation. School community. Election.

¹ Acadêmica do curso de Pedagogia do 8º semestre da FAI Faculdades e autora da pesquisa. camila_schmidt@hotmail.com.

² Professor do curso de pedagogia da FAI Faculdades e Orientador da pesquisa. daniel.s@seifai.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Pretende-se nesse trabalho apresentar a temática da eleição de diretores das escolas estaduais do Estado de Santa Catarina como princípio democrático da gestão escolar. O objetivo alicerçou-se em analisar como os atuais gestores e professores compreendem o processo de eleição para os gestores escolares, bem como discutir o conceito de gestão democrática. A escrita é fruto do trabalho de conclusão do curso de Pedagogia da FAI Faculdades de Itapiranga-SC.

Para uma maior compreensão partimos dos pressupostos legais como a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Projeto Político Pedagógico, Plano Nacional de Educação entre outros documentos que norteiam a ação da gestão escolar. No que diz respeito à gestão democrática, enfocaremos a sua importância e os mecanismos necessários para a sua implementação. No que se refere às entidades democráticas e a gestão participativa, abordamos sobre a importância de organizar e manter as entidades democráticas uma vez que as mesmas fortalecem a participação e autonomia da escola. A gestão participativa será explanada com a finalidade de comprovar sua importância para a construção da democracia no ambiente escolar, bem como para a sua gestão.

Outro ponto que será aludido é a escolha de diretores que se configura em várias modalidades. As modalidades são: diretor livremente indicado pelos poderes públicos, diretor de carreira, diretor aprovado em concurso público, diretor indicado por listas tríplexes ou sêxtuplas ou processos mistos e a eleição direta para diretor. Diante da explanação destas modalidades, serão apresentadas as principais características de cada uma, enfatizando a relação com a gestão democrática.

A respeito da eleição direta para diretor, dialogaremos como esse processo acontece nas escolas e como será implantado nas escolas estaduais de Santa Catarina. Para embasar e enriquecer o trabalho, buscamos através desta pesquisa coletar a opinião de professores e gestores de Escolas Estaduais do Município de Tunápolis e Itapiranga – SC.

A pesquisa caracterizou-se como teórico-empírica, uma vez que foram utilizados dados secundários (pesquisa bibliográfica) e dados primários (pesquisa de campo). Em relação à abordagem do problema a pesquisa é qualitativa. Quanto aos objetivos como uma pesquisa descritiva que visa descrever características e fenômenos da temática pesquisada. Em relação aos procedimentos técnicos, utilizamos a pesquisa bibliográfica, visto que “o pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos”

(SEVERINO, 2007, p. 122) e o estudo de campo, na qual “a coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador.” (SEVERINO, 2007, p. 123). A população do estudo se caracterizou com os professores e gestores que atuam na rede estadual. A amostra foi caracterizada pelo número de questionários aplicados de acordo com a população envolvida. Utilizamos a amostra intencional, ou seja, com o público alvo já selecionado, de acordo com a população.

Desta feita, consideramos este trabalho relevante uma vez que a gestão da escola é um dos pontos centrais necessários para o bom funcionamento e organização, pedagógica, administrativa, financeira e social da escola. Entender os aspectos que fazem da gestão escolar uma gestão democrática é essencial para a construção da mesma.

2 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática é considerada como peça chave na organização da educação perante aos avanços e retrocessos em que a mesma se desenvolve. Durante toda a caminhada em direção ao sucesso escolar, esta temática foi o foco de muitas discussões. Porém, ainda se percebe, em algumas instituições escolares, a falta de esclarecimento e também de aplicabilidade do tema gestão democrática.

Atualmente, deparamo-nos com mudanças e inovações que surgem em vários segmentos da sociedade. Esta evolução interfere significativamente nas relações familiares, na escola, no trabalho e na sociedade em si. As novas formas de viver moldadas pelo pós-modernismo estão diretamente ligadas ao capitalismo. Essa forte tendência é o cerne das mudanças que ocorrem em nosso meio. A escola, estando atrelada à sociedade capitalista na qual vivemos, modifica-se conforme a sociedade evolui e neste tempo incerto que a educação vive hoje, a democracia é fundamental no meio social e, conseqüentemente, no espaço escolar (CAMPOS, 2010).

Dourado (2006, p. 58) contribui expressando que “a gestão democrática, no sentido *lato*, pode ser entendida como espaço de participação, de descentralização do poder e de exercício de cidadania”. A gestão democrática possibilita a participação e interação dos sujeitos no processo educacional, contribui para a construção da autonomia da escola e dos seus educandos.

Gestão democrática como princípio de luta em prol da efetiva autonomia, compreendida como capacidade de cada povo de autogovernar-se. A efetivação desse processo de democratização da gestão da escola pública implica, portanto, a partilha

do poder, a sensibilidade para conduzir a escola, a partir das demandas da comunidade escolar, e a tomada de decisões e escolhas responsáveis e coletivas. (DOURADO, 2006, p. 46).

Neste sentido a gestão democrática surge como mecanismo sucessor ao desenvolvimento da democracia, uma vez que a “democracia não pode ser vista apenas como um sistema de organização do Estado ou de um sistema, mas como um processo interativo vinculado à vida cotidiana de todos nós, possibilitando a nossa participação efetiva nas decisões de forma colaborativa.” (BARRETA, 2012, p.18). Desse modo, a gestão democrática quebra com a hierarquia do saber visto na escola, tanto na forma de organização dos cargos como de conhecimento, onde um sujeito é o detentor do saber.

A luta pela democracia no viés educacional não é de hoje. Um dos avanços nesta área é marcada na Constituição Federal no artigo 206. Perante a lei maior - a Constituição Federal - professores, gestores e alunos puderam assegurar melhorias na educação, voltadas para a igualdade, qualidade, valorização e democracia, uma vez que a lei é reproduzida nos âmbitos estaduais e municipais de educação. Nesse sentido, a luta de gestores, professores e demais sujeitos clamando pela democracia exigiam, conforme Oliveira (2009, p.199) “a democratização escolar enquanto expansão, gratuidade, qualidade, financiamento, [...] a valorização do trabalho docente em novas estruturas internas das redes escolares quanto a qualificação dos sujeitos do ato pedagógico.”

Podemos observar que, no inciso VI da Constituição, a “gestão democrática do ensino, na forma da lei;” é aspecto crucial para garantir a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisão e aperfeiçoar o processo educativo. “A participação é um direito e um dever de todos que integram uma sociedade democrática, ou seja, participação e democracia são dois conceitos estreitamente associados.” (HORA, 1994, p.55)

Portanto, destaca-se que a gestão democrática promove a descentralização do trabalho da gestão e também promove a ação conjunta pensada e elaborada a partir da visão da equipe, tanto dentro da escola como com os sistemas de educação nos diversos âmbitos escolares. Assim, Lück (2011, p. 36) afirma que

[...] quando se fala em participação, pensa-se em processo a ser realizado na escola, deixando-se de abranger o segmento de maior impacto sobre o sistema de ensino como um todo: a gestão de sistema, realizada por organismos centrais – as secretarias de Educação – e respectivos órgãos regionais.

A gestão democrática também está assegurada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional³, no Art. 12º.

Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica; II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. (BRASIL, 1996)

Diante do exposto, é possível perceber que todos esses pontos citados na LDB, garantem autonomia para as instituições de ensino, uma vez que elas devem obter meios para cumprir com êxito as leis a elas destinadas. Uma instituição autônoma para Libâneo, Oliveira e Tochi (2009, p. 333) “é a que tem poder de decisão sobre seus objetivos e sobre suas formas de organização, que se mantém relativamente independente do poder central e administra livremente recursos financeiros.”

Torna-se importante a reflexão da gestão democrática, uma vez que ela “implica, portanto, a efetivação de novos processos de organização e gestão, baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão” (DOURADO, 2006, p.59). Desse modo, a gestão democrática se concretiza no momento em que os sujeitos envolvidos com o processo educacional tomam consciência de que eles são os autores das relações democráticas.

2.1 ENTIDADES DEMOCRÁTICAS

A participação dos membros das instituições escolares nas questões que competem à gestão é um importante meio que contribui para consolidação da gestão democrática. Dourado (2006), em suas escritas, expressa a dinâmica de organização e de gestão escolar, baseadas em processos que favoreçam a participação coletiva na tomada de decisões, uma vez que é fundamental a escola exercer suas finalidades sociais. “A participação efetiva de todos os membros da comunidade escolar e local é a base para a democratização da escola e de sua gestão” (p. 53).

³ Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (BRASIL, 1996)

A democracia se afirma no momento em que a comunidade escolar tem participação nas atividades da escola. A escola vinculada à comunidade deixa de ser um espaço isolado da sociedade e passa a ser um ambiente socializador de ideias e construtor de novos saberes. “A participação da comunidade possibilita à população o conhecimento e a avaliação dos serviços oferecidos e a intervenção organizada na vida escolar” (LIBÂNEO, OLIVEIRA, TOSCHI, 2009 p. 330).

Sendo assim, Hora (2012, p. 63) nos diz que “a lei torna a comunidade corresponsável pela educação, criando meios para a sua mobilização através de entidades que congregam professores e pais de alunos e de entidades locais em geral dedicadas à assistência educacional”.

Neste sentido, um dos caminhos que a escola encontra para integrar a comunidade na escola são os conselhos da escola e a associação de pais e mestres. O envolvimento dos pais e demais membros da comunidade são importantes uma vez que eles podem acompanhar o desenvolvimento e avanços do trabalho da escola. Paro (2000, p. 45-46) alega que este “deveria propiciar a participação mais efetiva da população nas atividades da escola, mas parece não estar servindo satisfatoriamente a essa função, em parte devido a seu caráter formalista e burocratizado.” Desta forma, acredita-se que a escola deveria adotar novos mecanismos de participação, meios mais atrativos que demonstram a importância da comunidade na escola.

Dourado (2006) dialoga sobre a importância do conselho escolar por constituir-se de um importante mecanismo de democratização da gestão de uma escola, pois quanto mais ativa e ampla for a participação dos membros do conselho escolar na vida da escola, maiores serão as possibilidades de fortalecimento dos mecanismos de participação e de decisões coletivas.

A Associação de Pais e Mestres (APM), em nossa realidade chamada de Associação de Pais e Professores (APP), é outro mecanismo que a escola encontra para manter os pais envolvidos com o trabalho da escola. “A Associação de Pais e Mestres reúne pais de alunos, o pessoal docente e técnico-administrativo e os alunos maiores de 18 anos. Costuma funcionar por meio de uma diretoria executiva e de um conselho deliberativo.” (LIBÂNEO, OLIVEIRA, TOSCHI, 2009, p. 343).

Muitas vezes, a APM auxilia a escola com apoio financeiro, organizando eventos com fins lucrativos. A organização e as finalidades da APM são definidas em cada instituição escolar, registradas no Regimento Escolar. Outra organização que sustenta a gestão democrática é o Grêmio Estudantil. As diretrizes da SED expressam que O Grêmio Estudantil “é um dos responsáveis pelo cumprimento da função social da escola, conscientizando a comunidade para

uma cultura voltada a diversos valores como cidadania, ética, perseverança, respeito, solidariedade, companheirismo, compreensão, e outros.” (2008, p. 43).

Essa instituição é formada por um grupo de alunos, geralmente eleitos pelos demais alunos da escola. O grupo possui autonomia para organizar atividades educacionais, culturais, sociais, em prol de todos os alunos da escola.

Neste sentido, compreende-se que a participação da comunidade na escola e as entidades democráticas reafirmam a gestão democrática no sentido em que a comunidade busca acompanhar e avaliar os aspectos da escola. Uma gestão participativa quebra a hierarquia, na qual o diretor escolar organiza e decide, sozinho, as questões da instituição de ensino. Paro (2000) acredita que um dos maiores desafios da concretização da gestão democrática é a autoridade do diretor, no qual ele estabelece uma hierarquia, atribuindo-lhe a função de chefe.

A gestão participativa, segundo Libâneo, Oliveira e Tochi “é o principal meio de assegurar a gestão democrática, possibilitando o envolvimento de todos os integrantes da escola no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar” (2000, p. 328). A participação também melhora o relacionamento entre funcionários da escola, no momento em que são livres para opinar e dar sugestões. Uma escola com gestão participativa é uma escola vinculada à sociedade, que interage e cria vínculos com a comunidade. Neste sentido, a gestão democrática se consolida na escola no momento em que a escola tem autonomia para construir seus objetivos, contando com a participação da comunidade escolar nessa construção de objetivos e metas.

Relevando estas afirmações, a escola como papel de transformação social, necessita criar relações democráticas e uma identidade que supere a centralização. Essa busca requer construção coletiva, diretrizes, práticas e ações que reafirmam a democracia.

A escola como espaço de transformação social e formação de cidadãos críticos e autônomos, tem como principal meta buscar manter e aprimorar mecanismos de participação que levam a instituição escolar a organizar-se de forma descentralizada. Portanto, é necessário a mobilização de alunos, pais, professores, dirigentes, funcionários e comunidade local para obter gestão e relações democráticas.

2.2 ELEIÇÃO PARA DIRETORES

Diante dos mecanismos que democratizam a gestão escolar, como já citado anteriormente, a construção coletiva do projeto político-pedagógico, o conselho escolar, a

associação de pais e mestres, o grêmio estudantil, fortalecem a participação e a autonomia da escola. Ainda temos como foco de discussão um processo decisivo para a construção da gestão democrática, a eleição de diretores. Este processo diz muito a respeito da escola e de sua identidade, uma vez que a escolha de diretores acontece de várias formas. Para Dourado (2006, p. 64) são elas:

- a) diretor livremente indicado pelos poderes públicos;
- b) diretor de carreira;
- c) diretor aprovado em concurso público;
- d) diretor indicado por listas tríplexes ou sêxtuplas ou processos mistos;
- e) eleição direta para diretor.

Dialogando com autores como Dourado, Paro, Oliveira, dentre outros, explanaremos a definição de cada processo de escolha, bem como sua relação com a gestão democrática. Não é foco nesse trabalho aprofundar essa discussão e sim apenas trazer ao leitor o entendimento das diversas possibilidades.

Dourado (2006) aponta que a indicação do diretor pelo poder público se configura como um cargo de confiança, no qual o governante escolhe estrategicamente um sujeito para exercer a função de diretor. Paro (2003, p. 14) afirma que “a nomeação pura e simples pode dar-se, ou com a exigência prévia de qualificação específica e um mínimo de experiência, ou por razões político-clientelistas, ou por uma combinação dos dois critérios”.

Esta modalidade de gestão vai contra a gestão democrática, uma vez que a escolha em si vem de um processo hierárquico e autoritário, onde evidenciamos o favoritismo como fator de escolha. Percebe-se, também, que esse processo não leva em consideração a opinião da comunidade escolar.

Sobre a escolha de diretores por carreira, esta é designada para Dourado (2006, p. 64) como “modalidade pouco utilizada – tinha acesso ao cargo vinculado a critérios como: tempo de serviço, merecimento e/ou distinção, escolarização, entre outros”. Fica claro que essa é mais uma modalidade sem critérios fundados na participação da comunidade escolar. Muitas vezes é pautada na hierarquia, onde o sujeito é escolhido novamente sem um consenso da comunidade escolar.

Sobre os diretores aprovados por concurso, Paro (2003) nos diz que os principais benefícios do concurso são a objetividade, que possibilita condições igualitárias uma vez que a subjetividade dos candidatos não é levada em conta, a possibilidade de conferir o conhecimento técnico do candidato e também a não aplicabilidade do clientelismo.

O diretor aprovado por concurso público se opõem ao clientelismo, uma vez que esse processo é realizado através de um concurso que avalia as potencialidades cognitivas do sujeito. Entretanto, mais uma vez não vemos a participação da comunidade escolar na escolha do dirigente.

Outra opção é o diretor indicado por listas tríplices ou sêxtuplas ou processos Mistos, que, para o Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares (2004, p. 39), consiste na

consulta à comunidade escolar, ou a setores desta, para a indicação de nomes dos possíveis dirigentes. Cabe ao Executivo ou a seu representante nomear o diretor dentre os nomes destacados e/ou submetê-los a uma segunda fase, que consiste em provas ou atividades de avaliação de sua capacidade cognitiva para a gestão da educação.

Nesta modalidade, percebemos uma participação parcial da comunidade escolar, uma vez que a escolha final é feita pelo representante executivo. É necessário refletir que esse processo tem ainda o seu resultado efetivado pela escolha dos governantes, que definem a partir de seus atributos o diretor que assumirá a instituição escolar.

Finalmente, temos a eleição direta para diretores que tem seu caráter numa perspectiva democrática. Na medida em que as instituições vão democratizando sua organização, com a participação da comunidade escolar na tomada de decisões, a eleição entra em cena como mais um aspecto que complementa a gestão democrática.

A eleição de diretores é um marco que surgiu como elemento da democracia implantada nas escolas. A eleição, sendo um processo democrático, tem a participação da comunidade escolar, que pode avaliar os candidatos e suas propostas. Para Dourado (2006), o processo eleitoral pode incluir toda a comunidade escolar ou ser restrita a parte dela, como por exemplo, somente aos professores, ou funcionários, estudantes ou pais.

Neste sentido, sobre a eleição direta, Dourado (2006, p. 66) ressalta que “trata-se de modalidade que se propõe a valorizar a legitimidade do dirigente escolar como coordenador do processo pedagógico no âmbito escolar”. Logo, conforme o Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares (2004), a eleição por si só não garante a democratização da gestão, mas consiste em um importante instrumento a ser associado e complementado a mesma.

Paro (2003) ressalta a importância do eleito manter-se aliado à comunidade, ouvindo e atendendo as necessidades da comunidade escolar que o elegeu. A eleição perde seu sentido se o estado possui o direito de demitir o gestor eleito quando o mesmo não atende os interesses do governo.

Diante do exposto, percebemos a importância do diretor eleito em atender os interesses da escola e da comunidade escolar que o elegeu. Com a eleição, a comunidade escolar pode cobrar comprometimento, uma vez que ela acompanha e avalia suas propostas. Oliveira (1996, p. 83) destaca que “a consolidação da democracia representativa não exige somente a eleição dos dirigentes, mas requer, sobretudo, que o eleitor acompanhe a gestão desses dirigentes”.

3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Em relação à eleição de diretores que acontecerá no final do ano nas instituições de ensino do estado de Santa Catarina, questionamos os professores e gestores pesquisados: Você considera este processo vantajoso para a escola? Por quê?

O professor (C) explica que *“Todo processo gera conflitos. É necessário que a comunidade escolar se prepare para esse momento. Vantagens ou não depende do entendimento dos profissionais e famílias. Se na escola onde ocorre o processo não se entende o que é democracia, como a sociedade entenderá? Estou a favor.”*

Diante do que foi colocado pelo professor (C), compreendemos que esse processo necessita ser entendido e discutido com a comunidade escolar, para todos terem clareza do que acontecerá. Afinal, todo processo novo causa dúvida, questionamentos e incertezas. Paro (2003) expressa que a eleição, sendo um processo de inovação, provoca muitas reações e expectativas na comunidade escolar. Porém, é necessário ser realista e ter clareza que esse processo não irá transformar a qualidade da educação, tampouco solucionar problemas que estão fora do alcance do candidato ou da instituição. “A eleição deve ser encarada como um ponto de partida e não de chegada” (p. 44)

O professor (F) afirma que considera esse processo vantajoso. *“A comunidade escolar participa da escolha do gestor e do processo. O gestor tem mais legitimidade, assim como o plano de gestão. O gestor pode desempenhar sua função por caráter mais pedagógico. É vantajoso também porque se sabe antes os planos do candidato e porque o processo prevê avaliação no final do ano.”* Neste sentido, percebemos que a eleição é um processo de escolha de dirigentes calcado na democracia e na participação, uma vez que os sujeitos envolvidos no processo acompanham e avaliam de perto o andamento da eleição.

Dourado (2006, p. 66) expõe que

as eleições escolares, tanto para os cargos de dirigentes como para compor os colegiados, são canais de participação e de aprendizado político da gestão

democrática, compreendida como construção de cidadania, de luta política, que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra a transformação das relações sociais autoritárias da sociedade.

O professor (H) relata que é vantajoso *“pois é um espaço de participação e de decisão, de quem será o novo gestor que possibilita a participação de toda a comunidade escolar, contribui assim, para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.”* O professor (B) diz que *“é vantajoso, porém no sentido de não tornar-se uma monarquia”*.

Paro (2003, p. 45) afirma que “a democratização da escola, com a substituição do autoritarismo e da hierarquia cristalizadas por relações de colaboração entre as pessoas, é uma das expectativas mais fortemente presentes diante da perspectiva de escolha do diretor via eleição.” O professor (L) se aproxima do pensamento do autor acima citado expondo que o processo é vantajoso, pois foge da indicação política, passando a ser escolhida pelo grupo escolar.

Sendo assim, temos a percepção que o processo de eleição é mais um mecanismo de participação da comunidade escolar que vai contra as práticas clientelistas. A participação de toda a comunidade escolar no processo eleitoral faz com que a escola seja um espaço de cidadania, pautado por relações democráticas. “A eleição de diretores abre caminho para uma nova relação de escola com a comunidade, isso é, mostra que a escola, por ser pública, não é propriedade do governo ou do indivíduo que a administra, mas é um bem comum, utilizado por todos” (OLIVEIRA, 1996, p.96).

O professor (J) nos respondeu que *“é vantajoso em parte, porque através deste processo a comunidade escolar inteira é envolvida na escolha dos novos diretores, mas por outro lado, vejo que possa trazer certo atrito entre professores em escolas que tenham mais candidatos”*.

O professor (D) expressa que *“é vantajoso a partir do momento que for entendido como participação e não como competição. O gestor não pode ser visto como alguém que deseja impor aos demais a sua forma de pensar e fazer educação. A comunidade escolar precisa considerar o perfil dos candidatos. Entendo que o processo ainda precisa ser aperfeiçoado e necessita de muita consciência política dos envolvidos.”*

Neste sentido, pensamos que a comunidade escolar necessita ter clareza que a eleição é um processo democrático que visa escolher de acordo com os planos de gestão o melhor candidato que atenda aos requisitos e demandas da unidade escolar. Sobre a consciência política, Paro (2003, p. 78) expressa que

o que se busca é a ampliação da democracia, pela organização da sociedade civil com vistas ao controle democrático do Estado. Neste caso, mormente em se tratando de uma instituição que busca fins educativos, como é o caso da escola, devem-se privilegiar os mecanismos persuasivos, de convencimento (ou seja, pedagógicos), na busca do consenso, por oposição aos recursos mais característicos da luta política entre facções ou grupos antagônicos.

No edital publicado aos candidatos, subentende-se o direcionamento para privilegiar a campanha com argumentos e mecanismos de convencimento e persuasão, pois, em suas normas aponta que

9.1. É proibido aos componentes da Comissão Escolar de Gestão e aos membros da seção eleitoral o uso de vestuário que contenha qualquer manifestação de apoio ou censura aos proponentes de Plano de Gestão Escolar.

9.2. Não será permitida a pichação de paredes, muros, painéis ou semelhantes, nas proximidades dos locais de votação e manifestação dos candidatos no entorno da escola.

9.3. A defesa dos Planos de Gestão escolar será encerrada 02 (dois) dias úteis antes da data da votação estipulada neste Edital. (EDITAL Nº 16/SED/02/07/15)

Desse modo, conforme o edital, a campanha dos candidatos deve acontecer de forma respeitosa, na qual o candidato apresenta e convence a comunidade escolar sobre seu plano de gestão, nunca menosprezando os oponentes e suas propostas. Paro (2003, p. 79) coloca como sugestão que “o ideal talvez seja a previsão de debates em que se ofereçam iguais oportunidades para cada candidatura expor e defender o seu programa, dialogando com toda a comunidade presente.” Nas expostas pelo edital, colocam-se que os planos de gestão devem ser submetidos a defesa pública, independente do número de candidatos que estiverem disputando em cada unidade escolar.

Na opinião do professor (L) o processo é vantajoso em partes. “*A democratização deste processo é muito importante, porém alguns requisitos adotados para ser apto excluem ótimos candidatos, deixando poucas opções de gestores. Outra vantagem é que coloca o candidato a gestor no compromisso de cumprir sua proposta.*”

Sobre os requisitos necessários para que o candidato possa concorrer, o decreto SC Nº 1794/13 expressa que

I – ser professor, especialista em assuntos educacionais ou assistente técnico-pedagógico, efetivo do Quadro do Magistério Público estadual; II – optar expressamente pelo regime de dedicação exclusiva, a ser ratificado no Termo de Compromisso de Gestão de que trata o § 2º do art. 11 deste Decreto, para ocupar a FG de Diretor de Escola; VI – dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola; VII – comprovar a conclusão ou a matrícula em curso de formação continuada em gestão escolar de no mínimo 200 (duzentas) horas realizado pela SED ou em curso de pós-graduação lato sensu ofertado por instituição de ensino superior

credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou pelo Ministério da Educação (MEC); VIII – não possuir faltas injustificadas nos 5 (cinco) anos anteriores; IX – não ter sido destituído da função de diretor; e X – ter concluído o transcurso de 12 (doze) meses a partir da remoção.

Diante dos requisitos expostos, acreditamos ser essencial a experiência docente dos candidatos, conhecer a escola, sua identidade, a comunidade escolar e estar ciente da competência necessária para exercer um bom mandato. Quando o professor comenta de requisitos que excluem ótimos candidatos, entende-se que faz menção ao número de faltas injustificadas que o servidor pode ter para concorrer.

O professor (I) afirma que *“tornar consciente a possibilidade de escolha, de decidir é positivo, mas é necessário aprimorar o processo como um todo: quem pode participar, o “peso” dos votos de cada segmento, a percepção sobre a eleição, pois não estamos acostumados a poder participar, portanto não sabemos dialogar e todo conflito é encarado como sendo negativo, assim muitos preferem abdicar do direito a escolha.*

Como já discutido, todo processo novo gera dúvidas, e como o processo de eleição é novo no estado, certamente provocará muitos questionamentos, porém é importante que se discuta e que se vivencie este processo, para que se possa, a partir das experiências, avaliar e aperfeiçoar cada vez mais a eleição no estado.

Sobre o “peso” dos votos de cada segmento, apontado pelo pesquisado, o decreto SC Nº 1794/13 prevê que

No processo de escolha, serão considerados os seguintes critérios de valoração por segmento representativo da comunidade escolar de que tratam os incisos II e III do art. 7º deste Decreto: I – peso 2 (dois), relativamente à escolha dos pais ou responsáveis; II – peso 1 (um), relativamente à escolha dos estudantes; e III – peso 1 (um), relativamente à escolha dos profissionais da educação. Art. 7º Para os efeitos deste Decreto, considera-se comunidade escolar: I – os profissionais da educação em efetivo exercício na escola; II – os pais, ou responsáveis, de estudante regularmente matriculado na escola; e III – os estudantes regularmente matriculados na escola nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio e da Educação Profissional.

Diante do peso dos votos atribuído a cada categoria, temos a discussão, como também já aconteceu em outros estados, sobre o equilíbrio dos votos. Muitos estados, como o estado do Paraná, instituíram o voto universal a fim de evitar privilegiamento e desequilíbrio. Paro (2003, p. 88) expressa sobre o voto universal “que não discrimina os vários grupos, atribuindo o mesmo valor ao voto de cada uma das pessoas a eles pertencentes, e o proporcional, que utilizaria uma ponderação entre os vários grupos, visando, compensar com peso maior os grupos com menor número de indivíduos”.

Neste sentido, compreendemos que, além do equilíbrio dos votos, deve haver também a conscientização do voto, na qual cada categoria realmente conheça e participe do processo. Também é importante que o ato de votar não seja encarado como uma obrigação, mas sim como uma forma de participação e envolvimento da comunidade escolar nas decisões e rumos da escola.

Bobbio (1986, p. 20) afirma que

É preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra. Para que se realize esta condição é necessário que aos chamados a decidir sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação, etc.

Desta feita, consideramos a eleição um processo vantajoso para as unidades escolares, uma vez que a eleição contribui com a gestão democrática e participativa. É necessário que toda a comunidade escolar se conscientize sobre a importância da participação no processo, bem como contribua para uma eleição justa, que visa melhorar a qualidade da educação.

Outro questionamento direcionado aos professores e gestores foi: A eleição contribui para a construção de uma gestão democrática? Por quê? O professor (N) afirma que *“sim, mas não é fundamental, pois a prática do gestor eleito é que vai determinar a gestão democrática”*. Acreditamos que, se o gestor abre espaço para que os demais sujeitos envolvidos com a instituição participem da tomada de decisões e demais questões relacionadas à escola, são meios para atingir a democracia. Contudo, é importante que a comunidade escolar busque a participação, através das entidades democráticas e demais mecanismos de participação e envolvimento.

Dessa forma, Hora (1994, p.116) ressalta que “a postura do diretor é caracterizada pela própria comunidade que sabe exigir comportamentos, atitudes e habilidades, estabelecendo claramente o papel a ser desempenhado por ele, de forma a garantir credibilidade a seu trabalho.” Sendo assim, a comunidade escolar, conhecendo o plano de gestão, deve cobrar do gestor comportamentos que garantam a democracia.

O professor (G) expressa que *“quando for uma eleição real, certamente que contribui, porque se elegemos podemos cobrar, exigindo que se realize o que foi prometido”*. No sentido de acompanhar e verificar o trabalho do novo gestor, a portaria N/24/SED de 02/07/2015 expressa que

Art. 21 A SED irá implantar um sistema de avaliação do cumprimento do Termo de Compromisso de Gestão e do Plano de Gestão Escolar para seu efetivo acompanhamento e avaliação anual a ser realizada no mês de dezembro. § 1º Este processo será coordenado pela SED, ouvida a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/Gerência de Educação - SDR/GERED e o Conselho Deliberativo Escolar – CDE das respectivas escolas.

O professor (A) responde que *“Contribui quando todos da comunidade escolar tem direitos iguais para opinar. É importante que se faça a presença de um conselho formado por alunos, pais e funcionários da escola para tomar essas decisões”*.

Juntamente com o Conselho Deliberativo, a comunidade escolar também deve acompanhar o cumprimento do plano de gestão. Sobre o Conselho Deliberativo Paro (2003, p. 127) ressalta que “[...] funciona basicamente como um órgão de assessoria e fiscalização do conselho diretivo e teria como um de seus propósitos prioritários fazer da participação dos pais um objeto de preocupação e um fim da própria escola [...]”

O professor (D) relata que *“A eleição é um elemento para a gestão democrática acontecer. Se conduzida com maturidade e ausência de interesses pessoais fará uma grande diferença. O gestor eleito terá compromisso com a comunidade escolar e com a educação. Suas ações são sustentadas pelo coletivo”*. O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004, p. 34) cita que

a democratização da gestão escolar implica a superação dos processos centralizados de decisão e a gestão colegiada, na qual as decisões nasçam das discussões coletivas, envolvendo todos os segmentos da escola, e orientadas pelo sentido político e pedagógico presente nessas práticas.

A eleição direta é um dos mecanismos necessários para a construção da gestão democrática, no entanto, mesmo sendo importante, ela por si só não garante a democracia, mas quando associada a outras formas de participação, contribui significativamente para a efetivação da mesma. Paro (2003) ressalta que a eleição direta não traz somente novas atribuições ao gestor, com ela surge também uma abertura e incentivo maior para a participação da comunidade.

O professor (I) afirma que *“poder escolher o líder do processo é importante. O eleito tem como função promover a participação, articular os segmentos para construir a escola de forma democrática”*. Neste sentido, sobre a gestão democrática, Libâneo, Oliveira e Toschi (2009, p. 338) expressam que “todas as decisões e procedimentos organizativos devem ser acompanhados e avaliados, como base no princípio da relação orgânica entre a direção e a participação dos membros da equipe escolar.”

Compreendemos que gestores e professores, bem como os demais sujeitos envolvidos com o processo educacional, devem manter uma relação cujos objetivos estejam articulados em prol das necessidades básicas da instituição, como ações didático-pedagógicas, por exemplo. Em se tratando de gestão democrático-participativa, o gestor, conforme os autores, “não deve ater-se apenas às questões administrativas. Como dirigente, cabe-lhe ter uma visão de conjunto e uma atuação que apreenda a escola em seus aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e culturais.” (2009, p. 332)

O professor (P) considera que a eleição contribui para a construção da gestão democrática, expõe que “*pelo fato de haver eleição já está se fazendo democracia*”. Como já ressaltado anteriormente, a eleição é apenas um dos mecanismos para a efetivação da gestão democrática. Certamente é um processo importante que irá trazer grandes mudanças para a escola e para a prática da gestão.

Paro (2003) reconhece que o processo eletivo é uma medida importante de democratização, porém temos que ter a consciência de que o autoritarismo presente ainda hoje na escola é resultado de determinantes que só serão atacados quando acontecer mudanças profundas nas relações e também na estrutura da unidade escolar.

A eleição de diretores é uma das mudanças necessárias para termos uma gestão mais democrática. É um meio de assegurar a participação da comunidade nas decisões da escola, deixando para trás as práticas clientelistas e político-partidárias presentes na nomeação. “A eleição de diretores escolares é um meio eficaz de servidores e usuários, por meio de sua participação política, concorrerem para que o Estado, inteirado de seus interesses, possa agir de acordo com eles e não a sua revelia” (PARO, 2003, p. 122).

Perante as respostas dos pesquisados, concluímos que a grande maioria, tanto de gestores como de professores, acredita que a eleição de diretores escolares contribui de alguma forma para a construção da gestão democrática. É necessário que todos da comunidade escolar se envolvam no processo de forma consciente, acreditando na melhoria e aprimoramento da democracia no ambiente escolar.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, averiguamos que os candidatos à direção necessitam estar preparados e capacitados para exercer esta função. A experiência como docente permite que o professor candidato conheça a realidade e os aspectos da instituição de ensino. Paro (2003)

expõe que os diretores, em sua maioria, relatam da importância da experiência docente como requisito para assumir a direção. No entanto, esse aspecto não deve ser único e isolado, uma vez que atributos como competência e liderança também devem ser considerados como pré-requisito para esta importante função.

Perante aos desafios e discussões que a eleição trouxe ao contexto das redes de ensino, sua implantação ainda é favorável no que diz respeito à construção da democracia. O Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares (2004, p. 39) cita que “a defesa dessa modalidade vincula-se à crença de que o processo implica uma retomada ou conquista da decisão sobre os destinos da escola pela própria escola”.

Em vista disso, é possível tratar a eleição como sendo um processo de descentralização, uma vez que este processo está calcado na participação da comunidade escolar. Assim, Paro (2003) ressalta que um dos principais motivos para a implementação da eleição de diretores se fundamenta na ideia de que a eleição corrompe com as práticas tradicionalistas relacionadas ao clientelismo e ao favorecimento pessoal.

Concluimos assim, que o processo de eleição gradualmente ganha espaço nas instituições escolares. Vinculado a outras estâncias democráticas, a eleição é mais um mecanismo que assegura a gestão participativa e democrática.

REFERÊNCIAS

BARETTA, Roselange Barbara Zenere. **Gestão Educacional e Organização do Trabalho Escolar**. Joaçaba : Unoesc Virtual, 2012.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia; uma defesa das regras do jogo**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor**. Brasília – DF, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf>. Acesso: 11 de maio de 2015. Acesso em: 10 de maio de 2015.

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. 8º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

OLIVEIRA, Ana Angélica Rodrigues de. **A eleição para diretores e a gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Alfa-Omega, 1996.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Gestão democrática: desafios contemporâneos**. 9º ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2009.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. 2º ed. São Paulo: Xamã, 2003.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de Diretores de Escolas Públicas: Avanços e Limites da Prática**. R. bras. Est. pedag., Brasília, v.77, n.186, p. 376-395, maio/ago. 1996. Disponível em: <<http://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/289/291>>. Acesso em: 09 de maio de 2015.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade de ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3º ed. São Paulo: Ática, 2000.

SANTA CATARINA. Decreto n. 1794/13, de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre a Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da rede estadual de ensino, em todos os níveis e modalidades. **Lex**: Diário Oficial – SC – Nº 19.683. Disponível em: <www.sed.sc.gov.br/.../3519-decreto-no-179-de-15-de-outubro-de-2013>. Acesso em: 20 de maio de 2015.

SANTA CATARINA. Edital nº 16 de 02 de julho de 2015. O Secretário de Estado da Educação comunica que estão abertas as inscrições para o processo de escolha dos Planos de Gestão das Unidades Escolares de Educação Básica e Profissional, da Rede Estadual de Ensino. **Lex**: Publicado no Diário Oficial SC – 20.093, de 06/07/2015. Disponível em: <www.sed.sc.gov.br> . Acesso em: 05 de julho de 2015.

SANTA CATARINA. Portaria Nº 24 de 02 de julho de 2015. Regulamenta o processo de seleção dos Planos de Gestão das Unidades Escolares da Educação Básica e Profissional da rede estadual de educação, em todos os níveis e modalidades de ensino, e o exercício da função de diretor de escola. **Lex**: Publicada no Diário Oficial - SC - Nº 20.092, em 03.07.2015. Disponível em: <www.sed.sc.gov.br> . Acesso em: 05 de julho de 2015.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Diretoria de Ensino Fundamental. Diretoria de Ensino Médio. Diretoria de Planejamento. **Entidades de gestão democrática escolar**: diretrizes 4. – Florianópolis: 2002, 61p.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão da educação escolar**. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2006.

HORA, Dinair Leal da. **Gestão democrática na escola: Artes e ofícios da participação coletiva**. 15º ed. Campinas, SP: Papirus, 1994.

HOUAISS, Antônio. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. 4º ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 7º ed. São Paulo: Cortez, 2009.